



Imprensa Oficial

Prefeitura de Caieiras

ANO VIII - Nº 397

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO MUNICÍPIO

SÁBADO, 15 DE SETEMBRO DE 2018

Foto: Suzete Graziano

Foto: Suzete Graziano



Educação lança aplicativo para que os pais acompanhem a rotina de seus filhos - Pág. 02



2º Miss e Mister Melhor Idade: evento celebrou o charme e a beleza dos idosos - Pág. 02

CAIEIRAS SE DESTACA NO IDEB

(Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)

Pág. 02

Foto: Suzete Graziano



GCM nas ruas combate o crime e reprime o tráfico de entorpecentes

Foto: GCMC



Pág. 06

Plataforma Via Rápida Empresa é implementada no município de Caieiras



Pág. 06

EDITAL
PROCESSO SELETIVO
MÉDICOS
Prefeitura de Caieiras
Cidade dos Pinheirais

Pág. 05

ÍNDICE

Leis Municipais	Pág. 3
Sec. Mun. de Obras	Pág. 3
Editais e Licitações	Pág. 4
IPREM	Pág. 6
Sec. Mun. de Educação	Pág. 6
Notícias	Págs. 2 e 6

#CaieirasMinhaCidade
facebook.com/prefeituradecaieiras



Serra de Laranjeiras
Foto publicada por: Miguelina Santos

CAMPANHA

#CaieirasMinhaCidade

Passo a passo:

Sua foto poderá estar na próxima edição do jornal!

1. Faça uma foto bonita da nossa cidade;



2. Publique a foto no Facebook em modo "público" de privacidade;



3. Coloque na legenda: o local onde a foto foi feita e a hashtag #CaieirasMinhaCidade;

4. Marque a página da Prefeitura de Caieiras.
facebook.com/prefeituradecaieiras



Caieiras tem o melhor IDEB da região do CIMBAJU

Texto: Renan Palhares de França Crema

O Ministério da Educação (MEC) divulgou na segunda-feira (3) os resultados do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) referentes a 2017. O IDEB, principal indicador de qualidade da educação no país, é composto pela soma das notas da Prova Brasil (teste de matemática e português aplicado aos alunos dos quintos e nonos anos do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio) e pela taxa de aprovação das escolas.

A rede municipal de educação de Caieiras, administrada pela Prefeitura, obteve nota 6,5, atingindo a meta estabelecida

para o ano pelo MEC e ainda foi a cidade da região da Bacia do Jiquery com melhor desempenho e a 13ª considerando os 39 municípios da Região Metropolitana de São Paulo.

Várias ações foram desenvolvidas pelo Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação e contribuíram para que Caieiras obtivesse destaque no IDEB, como formações e HTPC semanais aos professores, parcerias para instalação de plataforma de leitura para os alunos, provas de acompanhamento dos alunos, monitoramento das orientadoras nas escolas e em Conselho de Classe, um projeto de leitura e tarefas de casa



envolvendo também a leitura e descritores, com alunos dos quintos anos.

Confira os resultados completos do IDEB no site do INEP: inep.gov.br/ideb.

Aplicativo da Secretaria de Educação permite que pais acompanhem a rotina de seus filhos na escola

Texto: Renan Palhares de França Crema

Lançando tendência, a Prefeitura de Caieiras, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Caieiras lançou uma importante novidade para os pais dos alunos da rede municipal e professores: o aplicativo "SME Caieiras", visando melhorar a comunicação entre a Secretaria, pais e a escola.

O app é mais um meio de comunicação e possibilita o monitoramento do número de faltas e das notas, o calendário escolar e o cardápio do dia de toda a rede municipal (EMEMIs, EMEFs



e EJA), bem como receber comunicados e mensagens da Secretaria e notícias da educação municipal.

No aplicativo também estão disponíveis todas as formas de contato com a Secretaria, que pode ser feito: pessoalmente, por telefone, e-mail ou via formulário.

Para baixar o aplicativo, basta buscar "SME Caieiras" na loja de apps do seu celular, seja ele Android ou iOS.

Essa é mais uma iniciativa da administração pública caieirense no sentido de estreitar os laços para com a

2º Miss e Mister Melhor Idade Caieiras

Na edição n.º 396 do jornal Imprensa Oficial a legenda da fotografia com o retrato dos vencedores foi publicada com um equívoco.

A legenda trazia a Miss Melhor Idade, Ivete de Souza Santos e o Mister Elegância, Vilson Nunes, e não o Mister Melhor Idade, Luiz de Souza Alves.

Ao lado, a foto correta do casal "Miss e Mister Melhor Idade", Ivete de Souza Santos e Luiz de Souza Alves.

Os vencedores das três categorias foram:

Ivete de Souza Santos e Luiz de Souza Alves, Miss e Mister Melhor Idade Caieiras 2018, Claudete Nogueira e Vilson Nunes dos Santos, o casal Mister e Miss Elegância 2018 e Maria Helena dos Santos e José de Azevedo, Miss e Mister Simpatia Caieiras 2018.



Miss e Mister Melhor Idade Caieiras 2018: Ivete de Souza Santos e Luiz de Souza Alves

população, estabelecendo uma comunicação mais direta com os municípios, tal como a criação do Whatsapp da Prefeitura, pelo qual os caieirenses recebem diversas informações relativas a cidade.

Em breve também será lançado o aplicativo e o novo site da Prefeitura de Caieiras, concentrando informações e serviços prioritários aos cidadãos e contribuintes.



Prefeitura de
Caieiras
Cidade dos Pinheiros

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial de Caieiras (Lei n.º. 4269/09) é uma publicação da Prefeitura do Município de Caieiras, produzida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Imagens meramente ilustrativas. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Núcleo de Imprensa
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - Centro - Caieiras/SP - CEP: 07700-210.
Tel.: (11) 4445-9214 / 4445-9215 / 4445-9229.
E-mail: imprensa@caieiras.sp.gov.br | Site: www.caieiras.sp.gov.br
Secretário Municipal de Comunicação Social: Alessandro Veloso - MTB 0086566/SP.
Diretor de Publicidade e Propaganda: Gustavo Paolo Molinari Ruiz.
Jornalista Responsável: Renan Palhares de França Crema - MTB 0072185/SP.
Jornalismo: Eduarda Martinho Stocco Nogueira, Ingrid Klein, Renan Palhares de França Crema e Zaira Martins Aranha Dártora.
Diagramação: Eduarda Martinho Stocco Nogueira, Gustavo Paolo Molinari Ruiz e Renan Palhares de França Crema.
Fotografia: Rafael Amaral e Suzete Graziano.
Tiragem: 1.000 exemplares.



Acesse as edições do Imprensa Oficial através do seu smartphone com este QR Code

ATOS OFICIAIS

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5 0 8 9 (10 DE SETEMBRO DE 2.018)

Dispõe sobre: **AUTORIZA ADESÃO VOLUNTÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração facultativa de jornada do professor com jornada de 26,40 horas para 33 horas semanais.

Art. 2º - A alteração jornada deverá ser procedida mediante requerimento de adesão voluntária do professor com jornada de 26,40 horas para 33 horas semanais.

Art. 3º - O deferimento da adesão e a atribuição de classe ficam submetidos à decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – alterada a jornada para 33 horas, o professor passará a receber o salário-base de R\$2.469,45.

Art. 4º - Fica vedada a inversão de jornada de 33 horas semanais para a jornada de 26,40 horas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 10 de Setembro de 2.018.

GERSON MOREIRA ROMERO -PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

LEI COMPLEMENTAR Nº 5 0 9 0 (10 DE SETEMBRO DE 2.018)

Dispõe sobre: **INSTITUI A CARREIRA DE EDUCADOR E CRIA CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituída carreira de Educador por transformação das carreiras de Agente de Educação e Pajem, em composição de cargo único integrante da estrutura da Educação com característica multifuncional.

§ 1º - O cargo de Educador a que alude o caput terá atuação em Educação Escolar Básica nas áreas de Educação Infantil, para efetivo exercício na rede pública municipal.

§ 2º - Todos os Educadores, com vínculo efetivo passam a se enquadrar como profissionais da Educação Básica, para efeito de aplicação dos recursos da Lei nº 11.494/06 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB) c/c Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação).

§ 3º - A remuneração do Educador terá salário base de R\$1.630,22

(um mil seiscientos e trinta reais), mantido o direito ao recebimento das demais vantagens pecuniárias a que fizer jus.

§ 4º - A carga horária do Educador será de 33 (trinta e três) horas, com alunos, vedada aplicação de HTPLE e HTPPI.

§ 5º - O cargo de Educador terá como requisito para ingresso a escolaridade de Nível de Ensino Fundamental.

§ 6º - As atribuições e responsabilidades dos cargos regidos por esta lei serão definidos por Regimento Interno e Resoluções da Secretaria Municipal de Educação.

§ 7º - Ficam extintos os cargos de Agente de Educação e Pajem da Estrutura da SME.

Art. 2º - Fica autorizado o acesso do Educador licenciado em pedagogia ao cargo de professor de Educação Básica por meio de concurso, a ser regulamentado por Decreto do Chefe do Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica mantida a exigência de formação em curso Superior para atuar na Educação Básica (Ensino Infantil e Ensino Fundamental) para o exercício do cargo de professor.

Art. 3º - Ficam criados 37 (trinta e sete) cargos de Diretor de Escola para atuação na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - O corpo de Diretores das Escolas Municipais será composto de 04 (quatro) categorias, I, II, III e IV, para fins de atribuição de exercício em unidades escolares e de remuneração.

I – O Diretor de categoria I deverá ser lotado em unidade escolar de até 199 (cento e noventa e nove) alunos e perceberá salário base de R\$4.342,92 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

II – O Diretor de categoria II deverá ser lotado em unidade escolar de 200 (duzentos) até 499 (quatrocentos noventa e nove) alunos e perceberá salário base de R\$4.592,91 (quatro mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

III – O Diretor de categoria III deverá ser lotado em unidade escolar de 500 (quinhentos) até 799 (setecentos e noventa e nove) alunos e perceberá salário base de R\$4.842,92 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

IV – O Diretor de categoria IV deverá ser lotado em unidade escolar com número a partir de 800 (oitocentos) alunos e perceberá salário base de R\$5.092,92 (cinco mil e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

§ 2º As atribuições e responsabilidades do cargo de Diretor serão definidas em Regimento Interno e Resoluções da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Fica autorizada a realização de concurso interno para acesso inicial dos professores da rede municipal de ensino ao cargo de Diretor, a ser regulamentado por Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 10 de Setembro de 2.018.

GERSON MOREIRA ROMERO -PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

LEI Nº 5 0 9 1 (10 DE SETEMBRO DE 2018)

Dispõe sobre: **Dá denominação a rua que especifica, e dá outras providências.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Tomé Marques” a Rua Ubirajara, Parque Suíça, em Caieiras.

§ 1º - Da placa indicativa deverá constar “Rua Tomé Marques”.

§ 2º - A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 10 de Setembro de 2018.

GERSON MOREIRA ROMERO -PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

Autor: Dr. Wladimir Panelli

LEI Nº 5 0 9 2 (10 DE SETEMBRO DE 2018)

Dispõe sobre: **Institui o mês de Junho como o Mês da Conscientização sobre a Doação de Sangue, também denominado Junho Vermelho, e dá outras providências.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de junho como o Mês da Conscientização sobre a Doação de Sangue, também denominado Junho Vermelho.

Parágrafo Único - No decorrer do mês de junho serão intensificadas as ações municipais visando a promoção, incentivo e apoio à doação de sangue, tais como:

I – realização de palestras e eventos;

II – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;

III – iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor vermelha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Setembro de 2018.

GERSON MOREIRA ROMERO -PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

Autor: Anderson Cardoso da Silva “Birruga”

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EDITAL

A Prefeitura do Município de Caieiras, através da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento e da Divisão de Velórios e Cemitérios, FAZ SABER aos interessados que fará realizar a EXUMAÇÃO dos restos mortais sepultados no BLOCO 01 – Provisórios, do Cemitério da Paz, Bairro do Morro Grande, neste Município, TOTALIZANDO 138 (cento e trinta e oito) DESPOJOS entre corpos e membros amputados que serão transladados para os OSSÁRIOS do mesmo Cemitério, que ocorrerá a partir do dia 15 de Outubro de 2018.

Serão exumados os restos mortais sepultados no ano de 2014 e 2015 e (2010 e 2011 Alguns que voltaram para sepultura) conforme relação abaixo:

EXUMAÇÕES DO BLOCO “01”

TUMULO 01 (15/10/18) 09:00 HR.

1- JOÃO CESAR MESSIAS
DATA DE FAL: 30/10/2014
SEP: 05 TUM: 01 BLOCO 1 CHAPA: 8280

2- ARMELINDO ANTONIO DA MOTTA
DATA DE FAL: 29/10/2014
SEP: 04 TUM: 01 BLOCO 1 CHAPA: 8279

3- MARTIM MATJAS
DATA DE FAL: 24/10/2014
SEP: 03 TUM: 01 BLOCO 1 CHAPA: 8275

4- VITA MARIA DE JESUS
DATA DE FAL: 22/10/2010
SEP: 02 TUM: 01 BLOCO 1 CHAPA: 8272

5- NADIR LIMA DE ARAUJO
DATA DE FAL: 09/11/2010
SEP: 01 TUM: 01 BLOCO 1 CHAPA: 6970

TUMULO 02 (15/10/18) 09:30 HR

6- REGINALDO GALDINO DA SILVA
DATA DE FAL: 04/11/2014
SEP: 05 TUM: 02 BLOCO 1 CHAPA 8291

7- IGOR BRUNO SANTOS CASSIANO
DATA DE FAL: 02/11/2014
SEP: 04 TUM: 02 BLOCO 1 CHAPA 8289

8- JULIO CÉSAR MESSIAS DE SOUZA
DATA DE FAL: 01/11/2014
SEP: 03 TUM: 02 BLOCO 1 CHAPA 8287

9- VALDEMIR RODRIGUES DA COSTA
DATA DE FAL: 29/10/2014
SEP: 02 TUM: 02 BLOCO 1 CHAPA 8283

10- SEBASTIÃO FILOMENA DA SILVA
DATA DE FAL: 13/11/2010
SEP: 01 TUM: 02 BLOCO 1 CHAPA 6974

TUMULO 03 (15/10/18) 10:00 HR.

11- FLORA TRINDADE DE OLIVEIRA LIMA
DATA DE FAL: 20/11/2014

SEP: 05 TUM: 03 BLOCO 1 CHAPA 8305

12- MARIA ANTONIA DE SENA FERREIRA
DATA DE FAL: 18/11/2014
SEP: 04 TUM: 03 BLOCO 1 CHAPA 8304

13- BRENO SILVA MENDES SANTOS
DATA DE FAL: 08/11/2014
SEP: 03 TUM: 03 BLOCO 2 CHAPA 8298

14- MARIA CLEUSA XAVIER
DATA DE FAL: 07/11/2014
SEP: 02 TUM: 03 BLOCO 1 CHAPA 8296

15- JOSÉ BONIFÁCIO DE MATOS
DATA DE FAL: 05/11/2014
SEP: 01 TUM: 03 BLOCO 1 CHAPA 8294

TUMULO 4 (15/10/18) 10:30 HR.

16- JOCEMAR DOS SANTOS
DATA DE FAL: 26/11/2014
SEP: 05 TUM: 04 BLOCO 1 CHAPA 8308

17- WILSON ALVES
DATA DE FAL: 23/11/2014
SEP: 04 TUM: 04 BLOCO 1 CHAPA 8307

18- MARIA JOANA MACEDO
DATA DE FAL: 23/11/2014
SEP: 03 TUM: 04 BLOCO 1 CHAPA 8306

19- MARIA VIEIRA DE SIQUEIRA
DATA DE FAL: 10/01/2011
SEP: 02 TUM: 04 BLOCO 1 CHAPA 7023

20- ABIGAIL DE SOUZA SANTIAGO
DATA DE FAL: 25/11/2010
SEP: 01 TUM: 04 BLOCO 1 CHAPA 6986

TUMULO 05 (15/10/18) 11:00

21- NILZA DA SILVA QUERINO
DATA DE FAL: 29/11/2014
SEP: 05 TUM: 05 BLOCO 1 CHAPA 8313

22- ANTONIO CARLOS LHAMAS
DATA DE FAL: 29/11/2014
SEP: 04 TUM: 05 BLOCO 1 CHAPA 8312

23- ERIC SILVA BARBOSA
DATA DE FAL: 26/11/2014
SEP: 03 TUM: 05 BLOCO 1 CHAPA 8311

24- LUIZ CARLOS ROSENO FREIRE
DATA DE FAL: 26/11/2014
SEP: 02 TUM: 05 BLOCO 1 CHAPA 8309

25- ELIDETE ROSA DOS SANTOS
DATA DE FAL: 26/11/2010
SEP: 01 TUM: 05 BLOCO 1 CHAPA 6988

TUMULO 06 (16/10/18) 09:00 HR.

26- RENIVALDO SANTOS MIRANDA

DATA DE FAL: 05/12/2014
SEP: 05 TUM: 05 BLOCO 1 CHAPA 8323

27- ANTONIO CARLOS GONÇALVES
DATA DE FAL: 03/11/2014
SEP: 04 TUM: 06 BLOCO 1 CHAPA 8321

28- ELISANGELA PAULINO DEODATO
DATA DE FAL: 03/12/2014
SEP: 03 TUM: 06 BLOCO 1 CHAPA 8320

29- JOSUE FRANKLIN DE ALMEIDA
DATA DE FAL: 02/12/2014
SEP: 02 TUM: 06 BLOCO 1 CHAPA 8318

30- ANTONIA JERONIMO DA SILVA
DATA DE FAL: 02/12/2014
SEP: 01 TUM: 06 BLOCO 1 CHAPA 8317

TUMULO 07 (16/10/18) 09:30 HR.

31- JOSÉ DA SILVA SOBREIRA
DATA DE FAL: 16/12/2014
SEP: 05 TUM: 07 BLOCO 1 CHAPA 8335

32- JOSÉ GERALDO FERREIRA GUNDIM
DATA DE FAL: 16/12/2014
SEP: 04 TUM: 07 BLOCO 1 CHAPA 8334

33- ALMY ALMEIDA DE JESUS
DATA DE FAL: 17/12/2014
SEP: 03 TUM: 07 BLOCO 1 CHAPA 8333

34- JOÃO ALVES DA SILVA
DATA DE FAL: 15/12/2014
SEP: 02 TUM: 07 BLOCO 1 CHAPA 8331

35- JOÃO BOTARELLI
DATA DE FAL: 13/12/2014
SEP: 01 TUM: 07 BLOCO 1 CHAPA 8330

TUMULO 08 (16/10/18) 10:00 HR.

36- CLEUSA GALDINO DA SILVA SANTOS
DATA DE FAL: 19/12/2014
SEP: 05 TUM: 08 BLOCO 1 CHAPA 8340

37- EDILTON LOPES SILVA
DATA DE FAL: 19/12/2014
SEP: 04 TUM: 08 BLOCO 1 CHAPA 8339

38- JORGE DE PAULA NASCIMENTO
DATA DE FAL: 18/12/2014
SEP: 03 TUM: 08 BLOCO 1 CHAPA 8338

39- LUZIA DA SILVA DIAS
DATA DE FAL: 19/12/2014
SEP: 02 TUM: 08 BLOCO 1 CHAPA 8337

40- ELIZARIO JOSÉ DOS SANTOS
DATA DE FAL: 17/12/2014
SEP: 01 TUM: 08 BLOCO 1 CHAPA 8336

TUMULO 09 (16/10/18) 10:30 HR.

41- JOSÉ OTÁVIO DE ALFREDO
DATA DE FAL: 23/12/2012
SEP: 05 TUM: 09 BLOCO 1 CHAPA 8347

42- MARIA MENEZES DA CUNHA
DATA DE FAL: 23/12/2012
SEP: 04 TUM: 09 BLOCO 1 CHAPA 8346

43- EUNICE SILVA DE SOUZA
DATA DE FAL: 21/12/2014
SEP: 03 TUM: 09 BLOCO 1 CHAPA 8343

44- BENEDITA CARDOSO DE LIMA
DATA DE FAL: 21/12/20104
SEP: 02 TUM: 09 BLOCO 1 CHAPA 8342

45- LOURIVAL FELIPE
DATA DE FAL: 22/12/2014
SEP: 01 TUM: 09 BLOCO 1 CHAPA 8341

TUMULO 10 (16/10/18) 11:00 HR.

46- SEBASTIÃO SEVERINO DO NASCIMENTO
DATA DE FAL: 03/01/2015
SEP: 05 TUM: 10 BLOCO 1 CHAPA 8353

47- BERTA ANA DA SILVA
DATA DE FAL: 29/12/2014
SEP: 04 TUM: 10 BLOCO 1 CHAPA 8351

48- MARIA DE LOURDES DA SILVA FEITOZA
DATA DE FAL: 28/12/2014
SEP: 03 TUM: 10 BLOCO 1 CHAPA 8350

49- MARIA DO CARMO RAIMUNDO
DATA DE FAL: 27/12/2014
SEP: 02 TUM: 10 BLOCO 1 CHAPA 8349

50- VICENTE DE PAULA
DATA DE FAL: 26/12/2014
SEP: 01 TUM: 10 BLOCO 1 CHAPA 8348

TUMULO 11 (17/10/18) 09:00 HR.

51- DIENE MOREIRA DA SILVA
DATA DE FAL: 06/01/2015
SEP: 03 TUM: 11 BLOCO 1 CHAPA 8357

52- JUDITH DOS SANTOS
DATA DE FAL: 05/01/2015
SEP: 02 TUM: 11 BLOCO 1 CHAPA 8355

53- JOSÉ CLAUDIO
DATA DE FAL: 04/01/2014
SEP: 01 TUM: 11 BLOCO 1 CHAPA 8354

TUMULO 12 (17/10/18) 09:30 HR.

54- DESCONHECIDO IML-1490
DATA DE FAL: 04/01/2015
SEP: 03 TUM: 12 BLOCO 1 CHAPA 8359

55- ADÃO FERNANDO ROSA
DATA DE FAL: 06/01/2015
SEP: 02 TUM: 12 BLOCO 1 CHAPA 8358

56- WANDERLEI DA SILVA
DATA DE FAL: 16/01/2011
SEP: 01 TUM. 12 BLOCO 1 CHAPA 7029

TUMULO 13 (17/10/18) 10:00 HR.

57- THOMAZ BRITO BUENO
DATA DE FAL: 03/04/2015
SEP: 01 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8440

58- SHOFIA REBECA BELARMINO DA SILVA
DATA DE FAL: 13/03/2015
SEP: 01 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8422

59- NATI-MORTO DE MARIA MADALENA GAMA MARTINS
DATA DE FAL: 05/03/2015
SEP: 01 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8413

60- NATI-MORTO DE ROSELI MUNIZ DOS SANTOS
DATA DE FAL: 25/10/2014
SEP: 01 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8276

61- MID ANTONIO DE SOUZA
DATA DE FAL: 05/11/2014
SEP: 01 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8292

62- ALICE ALEIXO GONÇALVES
DATA DE FAL: 30/10/2014
SEP: 01 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8285

63- SARAH LEITE MENDO
DATA DE FAL: 09/12/2014
SEP: 02 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8325

64- NATI-MORTO DE VANESSA PAULINO DA CONCEIÇÃO
DATA DE FAL: 13/11/2014
SEP: 02 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8300

65- NATI-MORTO DE DANIELE PATRICIA DE JESUS
DATA DE FAL: 08/11/2014
SEP: 02 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8297

66- PEDRO JUSTINO GARCÊS
DATA DE FAL: 01/11/2014
SEP: 02 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8286

67- NATI-MORTO DE ESTER CRISTINA DE MELLO
DATA DE FAL: 09/04/2015
SEP: 02 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8445

68- NATI-MORTO DE CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO
DATA DE FAL: 03/02/2015
SEP: 03 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8386

69- NATI-MORTO-PYETRO KAUAJ DO NASCIMENTO
DATA DE FAL: 13/04/2015
SEP: 03 TUM. 13 BLOCO 1 CHAPA 8448

TUMULO 14 (17/10/18) 10:30 HR.

70- PEDRO PRADO DIAS FILHO
DATA DE FAL: 15/01/2015
SEP: 05 TUM. 14 BLOCO 1 CHAPA 8364

71- CAROLINA AUGUSTA DE GODOY
DATA DE FAL: 13/01/2015
SEP: 04 TUM. 14 BLOCO 1 CHAPA 8363

72- MARIA APARECIDA FLORENTINO
DATA DE FAL: 10/01/2015
SEP: 03 TUM. 14 BLOCO 1 CHAPA 8361

73- MAURICIO DE SOUZA CARDOSO
DATA DE FAL: 09/01/2015
SEP: 02 TUM. 14 BLOCO 1 CHAPA 8360

74- MARGARIDA IZABEL DE CAMPOS
DATA DE FAL: 16/04/2007
SEP: 01 TUM. 14 BLOCO 1 CHAPA 5869

TUMULO 15 (17/10/18) 11:00 HR.

75- MARCIA RAMOS
DATA DE FAL: 21/01/2015
SEP: 05 TUM. 15 BLOCO 1 CHAPA 8371

76- APARECIDA TAVARES DA SILVA
DATA DE FAL: 20/01/2014
SEP: 04 TUM. 15 BLOCO 1 CHAPA 8370

77- ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS
DATA DE FAL: 18/01/2015
SEP: 03 TUM. 15 BLOCO 1 CHAPA 8367

78- ALTAIR AMARILDO BALDINI
DATA DE FAL: 02/01/2015
SEP: 02 TUM. 15 BLOCO 1 CHAPA 8366

79- ROGERIO FERREIRA
DATA DE FAL: 01/02/2011
SEP: 01 TUM. 15 BLOCO 1 CHAPA 7046

TUMULO 16 (18/10/18) 09:00 HR.

80- LEANDRO CAMILO FERREIRA
DATA DE FAL: 31/01/2015
SEP: 05 TUM. 16 BLOCO 1 CHAPA 8382

81- IRENE RODRIGUES DOS SANTOS
DATA DE FAL: 27/01/2015
SEP: 04 TUM. 16 BLOCO 1 CHAPA 8377

82- DILMA DOS SANTOS ROCHA
DATA DE FAL: 24/01/2015
SEP: 03 TUM. 16 BLOCO 1 CHAPA 8374

83- JURACY ANDRADE FELICIANO
DATA DE FAL: 10/02/2011
SEP: 03 TUM. 16 BLOCO 1 CHAPA 7056

84- JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA
DATA DE FAL: 05/02/2011
SEP: 01 TUM. 16 BLOCO 1 CHAPA 7051

TUMULO 17 (18/10/18) 09:30 HR.

85- EDITE QUITÉRIA DA SILVA
DATA DE FAL: 04/02/2015
SEP: 05 TUM. 17 BLOCO 1 CHAPA 8389

86- SEVERINO DIAS DE JESUS
DATA DE FAL: 04/02/2015
SEP: 04 TUM. 17 BLOCO 1 CHAPA 8387

87- MARGARIDA PEREIRA DA SILVA
DATA DE FAL: 01/02/2015
SEP: 03 TUM. 17 BLOCO 1 CHAPA 8383

88- JOSÉ MARIA DE MEDEIROS
DATA DE FAL: 09/03/2011
SEP: 02 TUM. 17 BLOCO 1 CHAPA 7072

89- SERGIO ROBERTO DA SILVA
DATA DE FAL: 06/03/2011
SEP: 01 TUM. 17 BLOCO 1 CHAPA 7069

TUMULO 18 (18/10/18) 10:00 HR.

90- ROSE HELENA TURDELI PALACIN
DATA DE FAL: 08/02/2015
SEP: 05 TUM. 18 BLOCO 1 CHAPA 8393

91- JANDIRA DA SILVA SANTOS
DATA DE FAL: 08/02/2015
SEP: 04 TUM. 18 BLOCO 1 CHAPA 8392

92- MARIA ALVES LIMA
DATA DE FAL: 05/02/2015
SEP: 03 TUM. 18 BLOCO 1 CHAPA 8391

93- MARIA ROSA DE ARAUJO ALVES
DATA DE FAL: 05/02/2015
SEP: 02 TUM. 18 BLOCO 1 CHAPA 8390

94- VERA LUCI LESSA LOPES
DATA DE FAL: 22/03/2011
SEP: 01 TUM. 18 BLOCO 1 CHAPA 7081

TUMULO 19 (18/10/18) 10:30 HR.

95- RONALDO CRISPIM
DATA DE FAL: 26/02/2015
SEP: 05 TUM. 19 BLOCO 1 CHAPA 8401

96- DOUGLAS FELIX PEREIRA
DATA DE FAL: 22/02/2015
SEP: 04 TUM. 19 BLOCO 1 CHAPA 8398

97- ANTONIO VIEIRA DE SOUZA
DATA DE FAL: 17/02/2015
SEP: 03 TUM. 19 BLOCO 1 CHAPA 8396

98- PEDRO PESUTTI FILHO
DATA DE FAL: 09/02/2015
SEP: 02 TUM. 19 BLOCO 1 CHAPA 8394

99- ORLANDO DE OLIVEIRA
DATA DE FAL: 19/05/2007
SEP: 01 TUM. 19 BLOCO 1 CHAPA 5909

TUMULO 20 (18/10/18) 11:00 HR.

100- BRUNO FELIX ALVES DA SILVA IML 72470/2015
DATA DE FAL: 26/02/2015
SEP: 05 TUM. 20 BLOCO 1 CHAPA 8412

101- RENIVANIA FERNANDES DA SILVA PAES
DATA DE FAL: 03/03/2015
SEP: 04 TUM. 20 BLOCO 1 CHAPA 8410

102- JOSÉ DONATO DA SILVA
DATA DE FAL: 02/03/2015
SEP: 03 TUM. 20 BLOCO 1 CHAPA 8408

103- ROBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
DATA DE FAL: 03/03/2015
SEP: 02 TUM. 20 BLOCO 1 CHAPA 8407

104- DAMIÃO VELOZO DE OLIVEIRA
DATA DE FAL: 27/02/2015
SEP: 01 TUM. 20 BLOCO 1 CHAPA 8405

TUMULO 21 (19/10/18) 09:00 HR.

105- MARIA FERREIRA DOS SANTOS
DATA DE FAL: 07/03/2015
SEP: 05 TUM. 21 BLOCO 1 CHAPA 8417

106- JOEL DA SILVA
DATA DE FAL: 07/03/2015
SEP: 04 TUM. 21 BLOCO 1 CHAPA 8416

107- JOSÉ RICARDO DA SILVA
DATA DE FAL: 07/03/2015
SEP: 03 TUM. 21 BLOCO 1 CHAPA 8415

108- JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
DATA DE FAL: 30/03/2011
SEP: 02 TUM. 21 BLOCO 1 CHAPA 7095

109- RAFAEL COSTA DOS SANTOS
DATA DE FAL: 28/03/2011
SEP: 01 TUM. 21 BLOCO 1 CHAPA 7094

TUMULO 22 (19/10/18) 09:30 HR.

110- TEREZA PEPPER DE SOUZA
DATA DE FAL: 17/03/2015
SEP: 05 TUM. 22 BLOCO 1 CHAPA 8425

111- JOSÉ ALVES DA SILVA
DATA DE FAL: 17/03/2015
SEP: 04 TUM. 22 BLOCO 1 CHAPA 8424

112- ADELINA DE JESUS OLIVEIRA AVELAR
DATA DE FAL: 13/03/2015
SEP: 03 TUM. 22 BLOCO 1 CHAPA 8421

113- MARIA DAS GRAÇAS SILVA
DATA DE FAL: 10/03/2015
SEP: 02 TUM. 22 BLOCO 1 CHAPA 8419

114- MARIA VARGA CAMPOS DE SOUZA
DATA DE FAL: 08/03/2015
SEP: 01 TUM. 22 BLOCO 1 CHAPA 8418

TUMULO 23 (19/10/18) 10:00 HR.

115- MARIA ANGELA DUARTE
DATA DE FAL: 25/03/2015
SEP: 05 TUM. 23 BLOCO 1 CHAPA 8431

116- JOSÉ FERNANDES JUSTINO
DATA DE FAL: 26/03/2015
SEP: 04 TUM. 23 BLOCO 1 CHAPA 8430

117- EVERTON LUIZ NUNES DE SIQUEIRA
DATA DE FAL: 24/03/2015
SEP: 03 TUM. 23 BLOCO 1 CHAPA 8429

118- ROSMAURA DE FATIMA AVELA ORTEGA
DATA DE FAL: 17/03/2015
SEP: 02 TUM. 23 BLOCO 1 CHAPA 8426

119- MARIA APARECIDA PAULA SERAFIM
DATA DE FAL: 15/04/2011
SEP: 01 TUM. 23 BLOCO 1 CHAPA 7108

TUMULO 24 (19/10/18) 10:30 HR.

120- ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

DATA DE FAL: 26/03/2015

SEP: 01 TUM. 24 BLOCO 1 CHAPA 8432

121- EDILSON FLORENCIO DE OLIVEIRA
DATA DE FAL: 26/03/2015
SEP: 02 TUM. 24 BLOCO 1 CHAPA 8433

122- JOSÉ MARQUES DOS SANTOS
DATA DE FAL: 27/03/2015
SEP: 03 TUM. 24 BLOCO 1 CHAPA 8434

TUMULO 25 (19/10/18) 11:00 HR.

123- EIDIMAR CANDIDA DE JESUS
DATA DE FAL: 13/04/2015
SEP: 03 TUM. 25 BLOCO 1 CHAPA 8449

124- INES DEFAVERI MONTAVANI DE LIMA
DATA DE FAL: 11/04/2015
SEP: 02 TUM. 25 BLOCO 1 CHAPA 8447

125- FERNANDO NOGUEIRA CRUZ
DATA DE FAL: 01/04/2015
SEP: 01 TUM. 25 BLOCO 1 CHAPA 8439

TUMULO 26 (19/10/18) 11:30 HR.

126- MEMBRO DE MICHEL ROBERTO NETO TERRA
DATA DE FAL: 06/06/2015
SEP: 01 TUM. 26 BLOCO 1 CHAPA 8536

127- GULHERME ORTA DOS REIS
DATA DE FAL: 09/06/2015
SEP: 01 TUM. 26 BLOCO 1 CHAPA 8542

128- NATI-MORTO DE SIMONE FERREIRA
DATA DE FAL: 12/06/2015
SEP: 01 TUM. 26 BLOCO 1 CHAPA 8507

129- HELOA LUIZA DA SILVA
DATA DE FAL: 19/05/2015
SEP: 01 TUM. 26 BLOCO 1 CHAPA 8485

130- JOAQUIM DE SOUZA ROCHA BRAGA
DATA DE FAL: 10/05/2015
SEP: 01 TUM. 26 BLOCO 1 CHAPA 8477

131- KAUÃ HENRIQUE MATIAS VIANA CHAGAS
DATA DE FAL: 17/06/2015
SEP: 02 TUM. 26 BLOCO 1 CHAPA 8515

132- MID – JOSÉ ASSIS DE PAULA
DATA DE DESL: 26/26/2015
SEP: 02 TUM. 26 BLOCO 1 CHAPA 8525

133- MIGUEL DOS SANTOS MEIRELES
DATA DE FAL: 10/08/2015
SEP: 02 TUM. 26 BLOCO 1 CHAPA 8570

134- DAVI LUIZ MATIAS DA CRUZ
DATA DE FAL: 24/06/2015
SEP: 02 TUM. 26 BLOCO 1 CHAPA 8526

135- DHESEREE OLOTTA RONDÃO TABARIM
DATA DE FAL: 28/06/2015
SEP: 02 TUM. 26 BLOCO 1 CHAPA 8557

136- PIETRO SOUZA DA SILVA
DATA DE FAL: 08/08/2015
SEP: 02 TUM. 26 BLOCO 1 CHAPA 8567

137- ANA LIVIA TAVARES TAVARES DOS SANTOS
DATA DE FAL: 03/08/2015
SEP: 02 TUM. 26 BLOCO 1 CHAPA 8564

138- EDUARDO VICARI RODRIGUES
DATA DE FAL: 21/04/2015
SEP: 01 TUM. 26 BLOCO 12 CHAPA 8456

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem desconhecimento ou ignorância, expede-se o presente edital, concedendo, à partir da data da respectiva publicação, o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais manifestações dos interessados em remover os restos mortais de familiares que estão ali sepultados para local diferente do acima especificado.

Para mais informações, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Velórios e Cemitérios, localizado nas dependências do Velório Municipal “Orlando Mollo”, situado na Rua Padre Aquiles Silvestre, nº 80, Centro, neste Município.

Caieiras Cidade dos Pinheirais, 15 de Setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO CELEGUIM SOARES DA SILVA

-Secretário Municipal de Obras e Projetos e Planejamento -

IRACI BERNARDES

-Coord. Adm. Fisc. Manut. Velorio e Cemiterios Municipais-

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. **EDITAL:** 106/2018 **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de lanceta, conforme especificações no termo de referência. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** até o dia 01/10/2018 as 14:30h e **ABERTURA DOS ENVELOPES:** na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadastrais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou eliana.compras@caieiras.sp.gov.br. O Edital poderá ser adquirido até o dia 28/09/2018. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio. Caieiras, 14 de Setembro de 2018.

GERSON MOREIRA ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018.

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras **EDITAL:** 014/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia/Arquitetura devidamente inscrita no CREA/CAU, dotada de responsável técnico habilitado na mesma condição para execução de Cobertura e Readequação do NEC Jardim Vitória, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma anexos. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES** até as 16:00h do dia 02/10/2018. **DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO:** dia 02/10/2018 as 16:10h. O edital completo

EDITAIS E LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. **EDITAL:** 103/2018. **OBJETO:** Aquisição de concreto usinado, conforme anexos. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** até o dia 27/09/2018 às 09:00h e **ABERTURA DOS ENVELOPES:** na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadastrais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou eliana.compras@caieiras.sp.gov.br. O Edital poderá ser adquirido até o dia 26/09/2018. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio. Caieiras, 14 de Setembro de 2018.

GERSON MOREIRA ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. **EDITAL:** 104/2018. **OBJETO:** Aquisição de carnes, embutidos e frios, conforme termo de referência. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** até o dia 27/09/2018 as 14:30h e **ABERTURA DOS ENVELOPES:** na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadas-

trais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou eliana.compras@caieiras.sp.gov.br. O Edital poderá ser adquirido até o dia 26/09/2018. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio. Caieiras, 14 de Setembro de 2018.

GERSON MOREIRA ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. **EDITAL:** 105/2018 **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de tira com área reagente para determinação de glicose, seringa e agulhas para canetas, conforme especificações no termo de referência. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** até o dia 01/10/2018 as 09:00h e **ABERTURA DOS ENVELOPES:** na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, sendo necessário para tanto os dados cadastrais da mesma. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou eliana.compras@caieiras.sp.gov.br. O Edital poderá ser adquirido até o dia 28/09/2018. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio. Caieiras, 14 de Setembro de 2018.

GERSON MOREIRA ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

8 - DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

8.1 - A convocação dos candidatos, os avisos, os resultados das provas e a classificação final, bem como as decisões sobre o recurso, serão publicados por afixação no prédio sede da Prefeitura do Município de Caieiras, no Prédio da Secretaria Municipal da Saúde, bem como por publicação no Site Oficial Da Prefeitura e/ou no Diário Oficial do Município.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1 - As provas serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos restará eliminado.

9.2 - A classificação final será obtida segundo ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na prova.

9.3 - Em caso de igualdade nas notas das provas, para efeito de classificação, o desempate será feito pelo critério da maior idade. Caso persista o empate, será decidido por meio de sorteio em local público, sendo lavrada Ata do sorteio, assinada por todos presentes.

9.4 - A elaboração e a correção das provas serão feitas pela Comissão de Processo Seletivo designados pelo Chefe do Executivo, garantido o sigilo de teor e conteúdo até o término da aplicação das provas no dia do certame.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Das decisões da Comissão, bem como acerca das notas de provas e classificação final, caberá recurso, devidamente protocolado, ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da respectiva publicação no Site ou Diário Oficial da Prefeitura, no horário das 9:00 às 17:00 horas, junto à Secretaria de Administração da Prefeitura de Caieiras.

10.2 - Os prazos para os recursos previstos no item 10.1, começa, a fluir a partir do primeiro dia posterior à publicação, não sendo computados domingos ou feriados.

10.3 - Recebido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, remetendo-o, em 24 horas, ao Secretário de Administração para julgamento e decisão final.

11 - DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação do Chefe do Executivo Municipal, com indicação da ordem de classificação dos candidatos habilitados para contratação.

12 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão deste Processo Seletivo e, em última instância, pela Secretária Secretário Municipal da Saúde.

13 - Não há taxa de inscrição ou qualquer tarifa para inscrição para o presente processo seletivo.

14 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caieiras, 14 de setembro de 2018.

Dr. José Eduardo de Oliveira Souza
Secretário Municipal da Saúde

I.P.R.E.M.

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, Autarquia Municipal, criada pela Lei Complementar Municipal nº 4397 de 27 de setembro de 2010, em consonância com as disposições contidas no inciso II, Artigo 9º da Lei Federal nº 10887/2004 e inciso II, do artigo 15 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, por intermédio de sua Diretoria de Benefícios, **CONVOCA**, para fins de atualização cadastral, **todos os seus Segurados Inativos e Pensionistas**, a comparecerem na sede do IPREM CAIEIRAS, situada na Rua João XXIII, nº 48, Centro, Caieiras-SP, CEP 07700-185 (Prédio do Fórum), e-Mail: ipremcaieiras@gmail.com, Telefone: (11) 4445-3809, no período compreendido entre os dias 17/09/2018 a 05/10//18, das 09h30 as 15h, munidos de cópia simples e trazendo o original dos seguintes documentos:

1) RG;

2) CPF;

3) Comprovante de endereço atualizado em nome do segurado, podendo ser: água, luz, ou telefone (Validade máxima de 90 (noventa) dias);

4) PIS/PASEP;

5) Título de Eleitor;

6) Dependentes: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, RG, Certidão ou Sentença de Guarda Judicial, Tutela ou Curatela, se for o caso.

Os segurados serão atendidos pessoalmente, por ordem de chegada, na sede do IPREM CAIEIRAS, ou se preferirem poderão agendar dia e horário para o seu atendimento, por meio do telefone **(11) 4445-3809**.

O não atendimento desta convocação, produzirá efeitos em relação ao recebimento dos benefícios previdenciários.

Contamos com a colaboração de todos os segurados convocados.

Caieiras, "Cidade dos Pinheirais", 12 de Setembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
IPREM CAIEIRAS
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação de Caieiras** disponibiliza em seu site (educacao.caieiras.sp.gov.br) na seção do **Conselho Municipal de Educação** os seguintes documentos:

- ATA DA REUNIÃO CME - 6 DE SETEMBRO

- PAUTA 08/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CME

- CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO CME- AGOSTO/2018

- RESOLUÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA

GCM nas ruas combate o crime e reprime o tráfico de drogas em Caieiras

Foto: GCMC



Texto: Renan Palhares de França Crema

A Guarda Civil Municipal de Caieiras realiza patrulhamentos diários pelas ruas do município e, nos últimos dias, apreendeu indivíduos que praticavam roubo e portavam entorpecentes. Em ronda pelo Jardim Marcelino, conseguiu recuperar o dinheiro que acabara de ser roubado de um supermercado localizado no bairro e, além disso, apreendeu duas motocicletas na casa do indivíduo, que foi apresentado a autoridade policial e preso em flagrante.

Em patrulhamento pela Rua Minas Gerais, no Jardim Esperança, a GCM abordou um indivíduo em atitude suspeita. Em revista pessoal foram encontrados em sua jaqueta 32 saquinhos de cocaína e uma quantia de R\$280,00 em espécie. O mesmo confessou vir de São Paulo comprar a droga no Jaruá para revender em Caieiras. Foi conduzido à delegacia, onde a autoridade policial deu voz de prisão em flagrante por tráfico de entorpecentes.

Em patrulhamento pela rua Anita Garibaldi, no Jardim Vitó-

ria, abordou dois indivíduos em atitude suspeita. Com eles foram encontradas duas porções de maconha e R\$252,00 trocados, que já caracteriza possível venda de entorpecentes, e próximo aos abordados também foi encontrado uma boa quantia de entorpecentes: 148 pedras de crack, 98 pinos de cocaína e 15 buchas de maconha. Diante dos fatos, foram conduzidos à delegacia, onde foi elaborado um Termo Circunstanciado, apreensão das drogas e os indivíduos liberados pela autoridade policial.

Plataforma Via Rápida Empresa é implementada em Caieiras

Texto: Ingrid Klein

A Prefeitura de Caieiras firmou um convênio com a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) para a implementação do novo método de licenciamento de empresas no município, com a adesão ao Via Rápida Empresa - VRE e ao Sistema Integrado de Licenciamento - SIL.

O convênio com os dois sistemas (VRE e SIL) permite a implementação, implantação, manutenção e operação por meio do site do Governo do Estado de São Paulo na rede mundial de computadores,

definido como um serviço consistente na entrada de dados, no processamento integrado dos órgãos públicos estadual e municipal.

O que antes demorava em média 45 dias, agora com o convênio será feito em dois dias úteis; qualquer abertura, alteração ou cancelamento de empresa, a partir do dia 18 de setembro, deverá ser feita através da Junta Comercial do Estado de São Paulo, por meio do endereço do Via Rápida Empresa (<https://www.jucesp.sp.gov.br/vre/>).

Por meio do Poupatempo do Empreendedor Paulista, o empre-

sário tem a possibilidade de emitir o alvará de funcionamento de forma online, com a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) que reúne todas as licenças em um único documento, com as respectivas validades e orientações.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o propósito de desburocratização dos processos administrativos, iniciaram em 2013 a implementação do licenciamento do Via Rápida Empresa, que opera em 301 municípios paulistas e que agora passa a integrar o Município de Caieiras a partir do dia 18 de setembro.



2º MEETING DE CICLISMO DE PISTA

29 e 30 de Setembro/2018 - Velódromo de Caieiras-SP

